



# CÂMARA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA

LEGISLANDO COM ÉTICA, CONSTRUINDO COM RESPONSABILIDADE

## TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

### CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 00008/2026

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de licença do Google Workspace – Plano Enterprise, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	• GOOGLE WORKSPACE – PLANO ENTERPRISE	UN	1

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze), contados da emissão de nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar a continuidade das atividades institucionais e legislativas da Câmara Municipal, especialmente a realização das sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas e reuniões de comissões, durante o período de reforma estrutural do prédio sede.

2.2. Considerando a impossibilidade temporária de utilização do plenário físico, impõe-se a adoção de solução tecnológica que permita:

2.3. A realização de sessões por videoconferência com estabilidade e segurança;

2.4. A gravação integral das sessões;

2.5. A transmissão ao vivo das sessões ao público, garantindo a publicidade e transparência dos atos legislativos;

2.6. O controle de participação dos vereadores e demais envolvidos;

2.7. A integridade e a guarda dos registros digitais.

2.8. A contratação da licença Google Workspace – Plano Enterprise justifica-se pela necessidade de recursos avançados da plataforma Google Meet, tais como maior números de participantes, gravação em nuvem, possibilidade de transmissão ao vivo (streaming), controle administrativo, segurança da informação, relatórios e gerenciamento centralizado.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA

LEGISLANDO COM ÉTICA, CONSTRUINDO COM RESPONSABILIDADE

2.9. A medida visa garantir a continuidade do serviço público e a observância aos princípios da publicidade, eficiência, transparência e continuidade administrativa, conforme preceitos constitucionais.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na contratação de licença Google Workspace – Plano Enterprise, contemplando:

- Acesso à plataforma Google Meet com recursos avançados;
- Possibilidade de reuniões com elevado número de participantes simultâneos;
- Gravação das sessões em nuvem;
- Armazenamento em ambiente seguro;
- Compartilhamento de tela e documentos;
- Controle administrativo por meio de painel de gerenciamento;
- Recursos de segurança, incluindo autenticação e controle de acesso;
- Funcionalidade de transmissão ao vivo (live streaming) das sessões para o público externo, por meio de link público ou integração com plataformas de streaming;

3.2. A solução será utilizada para:

- Realização das sessões plenárias com transmissão ao vivo;
- Reuniões das comissões permanentes e temporárias;
- Audiências públicas;
- Reuniões administrativas internas, quando necessário.

O acesso será gerenciado pela Administração da Câmara, que designará responsável pelo gerenciamento da conta institucional e pela configuração das transmissões.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Licenças devem ser originais e devidamente registradas em nome da instituição/usuário.

4.2. Suporte técnico para instalação, configuração e eventuais problemas durante a vigência da licença.

4.3. Ativação da licença em até 24h após a contratação.

4.4. Garantia de que os serviços contratados permanecerão ativos durante todo o período de validade da assinatura.

### Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA

LEGISLANDO COM ÉTICA, CONSTRUINDO COM RESPONSABILIDADE

## Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega de entrega de disponibilização da assinatura é de 24h, contados da assinatura da emissão da ordem de fornecimento.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. A licença deverá ser disponibilizada de forma digital.

### Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput.)



# CÂMARA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA

LEGISLANDO COM ÉTICA, CONSTRUINDO COM RESPONSABILIDADE

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Liquidação

7.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.2.1. o prazo de validade;
- 7.2.2. a data da emissão;
- 7.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.2.5. o valor a pagar; e
- 7.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

### Prazo de pagamento

7.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

### Forma de pagamento

7.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA

LEGISLANDO COM ÉTICA, CONSTRUINDO COM RESPONSABILIDADE

7.8.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.9. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

### Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

### Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Considerando que a pesquisa de preço será realizada de forma concomitante com a seleção da proposta mais vantajosa, o custo estimado da contratação será auferido após o recebimento das propostas e divulgado no site da Câmara Municipal de Orindiúva.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, classificada e codificada conforme segue.

**010100 Câmara Municipal**

**01 031 0011 Administração Legislativa**

**31 0011 2001 0000 Manutenção das Atividades Legislativas**

**3.3.90.30.17 Material de Processamento de Dados**

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA

LEGISLANDO COM ÉTICA, CONSTRUINDO COM RESPONSABILIDADE

Orindiúva, 12 de fevereiro de 2026.

Elaborado por:

RITA DE CÁSSIA EVANGELISTA PORTO BORGES

Analista Administrativa

Aprovado Por:

RAFAEL GUILHERME RODRIGUES DIAS

Presidente da Câmara Municipal de Orindiúva/SP